

PROCESSO: 912011

NATUREZA: Tomada de Contas Especial

PROCEDÊNCIA: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana — SEDRU

REFERÊNCIA: 2014

À Coordenadoria de Apoio à 1ª Câmara.

Em respeito à garantia constitucional do contraditório e da ampla defesa consagrada no art. 5º, LV, da Constituição Federal, c/c o art. 151, §1º, e art. 166, I, §2º, do RITCMG, Res. nº. 12/08, determino a **citação** da Srª. Magda Geiza da Silva, engenheira responsável pelo ateste das obras físicas, e da empresa Engebrum Construtora Ltda. - ME, executora do objeto do convênio, na figura de seu representante legal, todos identificados às fls. 339v. e 340 dos autos, para que, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, querendo, apresentem as alegações que entenderem cabíveis, além de documentos comprobatórios, sobre os fatos apontados nos relatórios técnicos de **fls. 348 a 355** e de **fls. 370 a 381**.

Cientifique-se-lhes, na oportunidade, que a justificativa poderá ser firmada pelo próprio responsável ou por procurador legalmente constituído, com apresentação de procuração em original e, ainda, que a ausência de manifestação, no prazo fixado, acarretará a apreciação do processo com base no atual estágio de instrução.

Determino, ainda, a intimação do Sr. Adair Dornas dos Santos para que tome ciência do relatório técnico de **fls. 370 a 381** e, querendo, apresente as alegações que entender cabíveis, além de documentos pertinentes, no prazo de 30 (trinta) dias.

Manifestando-se a Srª. Magda Geiza da Silva ou o representante legal da empresa Engebrum Construtora Ltda. - ME, após a citação, por via postal (AR) ou caso frustrada, por meio de edital, ou o Sr. Adair Dornas dos Santos, seja o processo encaminhado à **2ª Coordenadoria de Fiscalização Estadual** para reexame, nos termos do disposto no art. 152 da Resolução nº. 12/2008.

Transcorrido *in albis* o prazo anteriormente fixado, remeta-se o processo ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer, conforme dispõe o art. 61, IX, “b”, da norma regulamentar supracitada.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2014.

Licurgo Mourão
Relator